

OF/SIN – 089/17
19 de junho 2017

ASSOCIADOS SINCODIVES

AT. TITULARES E RH

REF. TERMO DE CONVÊNIO REDE FARMES



Diante das condições econômicas do mercado atual a Rede Farmes comunica que fez-se necessário alguns ajustes no Termo de Convênio firmado com o Sincodiv/ES, a saber:

- 1- **Endereço:** A Rede Farmes está estabelecida à Av. Primeira, s/nº - Bairro Cobilândia – Vila Velha – Cep. 29.111-160.
- 2- **Nomenclatura:** A nomenclatura consiste em **Termo de Convênio**, ficando revogada qualquer outra nomenclatura prevista no instrumento pactuado.
- 3- **Troca de Medicamentos:** A troca do medicamento poderá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da compra caso o produto apresentar vício de qualidade/quantidade ou defeito de obrigação, devendo ser apresentado a nota/cupom fiscal na hora da troca.
- 4- **Parcelamento:** As compras poderão ser parceladas em 2 (duas) vezes, independente do valor da compra.
- 5- **Segunda Via de Cartão:** Não será cobrada taxa para segunda via do cartão Rede Farmes.
- 6- **Campanha de Saúde:** Fica suprimida as “Campanhas de Saúde” do contrato firmado entre as partes, com data anterior a 11/05/2017. As “Campanhas de Saúde” acontecerão apenas na sede da empresa, uma vez ao ano.

São critérios estabelecidos em 11/05/2017:

- a) O Convênio deverá ter o tempo mínimo de 6 meses;
- b) Ter 50% dos cartões ativados;
- c) Não ter inadimplência;
- d) Ter a participação de no máximo três parceiros, que poderão se escolhidos pelo conveniado, sabendo da disponibilidade dos mesmos.
- e) Agendar com o departamento de convênio, com no mínimo 30 dias de antecedência.

- 7- Valor da Entrega:** Quando a entrega dos medicamentos forem no endereço da empresa não terão custo algum, independente do valor da compra. Mas, para entregas gratuitas nas residências, fica estipulado o valor de compra mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo que para compras com valores abaixo do estipulado, o conveniado pagará a taxa estabelecida por cada loja, o que pode variar de acordo com a distância, entre a loja e a residência.

Qualquer dúvida, quanto as condições acima, gentileza entrar em contato com a secretaria do sindicato.

Atenciosamente,

José Francisco Costa
Diretor Executivo